



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.306 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, crédito no valor de R\$ 6.235.000,00 (seis milhões duzentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	18020000	R\$ 30.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18020000	R\$ 31.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18020000	R\$ 123.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18020000	R\$ 41.000,00
13.01.09.271.0017.2.548	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	18001111	R\$ 5.910.000,00
13.01.09.271.0017.2.548	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	18001111	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.235.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18020000	R\$ 30.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E	18020000	R\$ 31.000,00

		RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
13.01.09.122.0017.2.403	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	18020000	R\$ 53.000,00
13.01.09.122.0017.2.403	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO- TRANSPORTE	18020000	R\$ 111.000,00
13.01.09.271.0017.2.548	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18001111	R\$ 5.440.000,00
13.01.09.271.0017.2.548	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	18001121	R\$ 570.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 6.235.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de dezembro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças